

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1433/2024

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS.

Processo nº 1172/2023

Relator: Deputado Remi Calheiros

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 322/2023, de iniciativa do Deputado Bruno Toledo que “ESTABELECE REGRAS PARA TRÂNSITO DE DETERMINADA RAÇAS DE ANIMAIS EM AMBIENTES DE INTERAÇÃO COMUM”.

A matéria foi encaminhada a 6ª Comissão de Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VI, do Regimento Interno.

Durante a tramitação no âmbito da 2ª comissão de Constituição, Justiça e Redação o projeto recebeu parecer favorável baseado na constitucionalidade e juridicidade, conforme Parecer nº 291/2023.

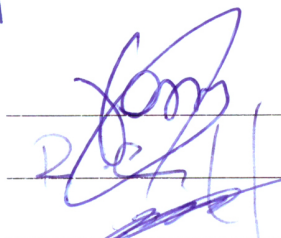
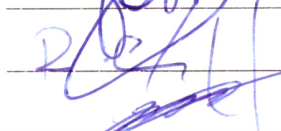
A proposta estabelece que o trânsito de animais que apresentem, habitualmente, por características deste, algum tipo de comportamento agressivo em direção às pessoas deverá, nos ambientes especificados nesta lei, deve ocorrer com a utilização de dispositivos de segurança aptos a impedir o animal de realizar agressões à integridade física de outrem.

A finalidade do projeto, de acordo com o autor, não tem por objetivo, estimular a não criação de animais de grande porte, mas buscar a diminuição de acidentes por parte dos cães, seja contra outros cães ou até mesmo com humanos.

Por concordarmos com o prosseguimento da matéria somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 24 de junho de 2024

 PRESIDENTE
 RELATOR